



By @kakashi\_copiador



## DESPESAS PÚBLICAS E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)



### GERAÇÃO DA DESPESAS - REGRAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS:

- CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL QUE ACARRETE AUMENTO DE DESPESAS SERÁ ACOMPANHADA DE:
- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
  - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

### DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

- DESPESA CORRENTE DERIVADA DE LEI, MEDIDA PROVISÓRIA OU ATO ADMINISTRATIVO NORMATIVO QUE FIXEM PARA O ENTE A OBRIGAÇÃO LEGAL DE SUA EXECUÇÃO POR UM PERÍODO SUPERIOR A DOIS EXERCÍCIOS.

### DESPESAS COM PESSOAL

- EM CADA PERÍODO DE APURAÇÃO E EM CADA ENTE DA FEDERAÇÃO, NÃO PODERÁ EXCEDER OS PERCENTUAIS DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:
- União: 50% (cinquenta por cento);
  - Estados: 60% (sessenta por cento);
  - Municípios: 60% (sessenta por cento).

### DESPESAS COM A SEGURIDADE SOCIAL

- NENHUM BENEFÍCIO OU SERVIÇO RELATIVO À SEGURIDADE SOCIAL PODERÁ SER CRIADO, MAJORADO OU ESTENDIDO SEM A INDICAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO TOTAL.

DIREITO FINANCEIRO  
ESTRATÉGIA CONCURSOS



## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)



### DESPESAS E MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO

#### DESPESAS QUE CRIAM, EXPANDEM OU APERFEIÇOAM AÇÃO GOVERNAMENTAL:

- Devem Estar Acompanhadas de:
  - ✓ Estimativa do impacto orçamentário-financeiro por 3 anos; e
  - ✓ Demonstração de que estejam compatíveis a LDO, além de estarem adequadas à LOA.

#### DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO:

- Decorre de lei ou ato administrativo que fixe a obrigação legal de execução por mais de dois anos;
- Sua criação deve ser compensada por aumento permanente de receita ou redução permanente de outras despesas;
- O demonstrativo das medidas de compensação de despesa obrigatória de caráter continuado deverá estar contido na LOA.

#### MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO NÃO ABRANGEM SERVIÇO DA DÍVIDA, NEM A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.



DIREITO FINANCEIRO  
ESTRATÉGIA CONCURSOS



## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)



### DESPESAS COM PESSOAL - CONCEITO

#### SOMATÓRIO DOS GASTOS DO ENTE DA FEDERAÇÃO COM OS:

- Ativos;
- Inativos;
- Pensionistas;

✓ Gastos relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

#### OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL:

- Terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos.

#### APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL:

- Soma-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores;
- Adota-se o regime de competência.



DIREITO FINANCEIRO  
ESTRATÉGIA CONCURSOS



## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

### LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL

#### UNIÃO

##### 50% DA RCL - DISTRIBUÍDOS:

- **2,5% Para o Poder Legislativo:**

- ✓ Incluído o Tribunal de Contas da União.

- 6% Para o Poder Judiciário.

- **40,9% Para o Poder Executivo:**

- ✓ 3% Para custeio de despesas do DF e de ex territórios.

- 0,6 % Para o Ministério Público da União.

#### ESTADOS

##### 60% DA RCL - DISTRIBUÍDOS:

- **3% Para o Poder Legislativo:**

- ✓ Incluído o Tribunal de Contas do Estado.

- 6% Para o Poder Judiciário;

- 49% Para o Poder Executivo;

- 2% Para o Ministério Público do Estado.



#### MUNICÍPIOS

##### 60% DA RCL - DISTRIBUÍDOS:

- 54% Para o Poder Executivo.

- **6% Para o Poder Legislativo:**

- ✓ Incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver.



## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)



### LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL

**VERIFICAÇÃO - AO FINAL DE CADA QUADRIMESTRE.**

**EXCEDER A 95% - VEDAÇÕES:**

• **Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título:**

✓ Salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual.

• Criação de cargo, emprego ou função;

• Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

• **Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título:**

✓ Ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

• **Contratação de Hora Extra:**

✓ Salvo convocação extraordinária do Congresso Nacional em caso de urgência ou interesse público relevante e as situações previstas na LDO.



DIREITO FINANCEIRO  
ESTRATÉGIA CONCURSOS



## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)



### LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL - CONTROLE

#### PERCENTUAL EXCEDENTE

- ➡  DEVE SER ELIMINADO NOS DOIS QUADRIMESTRES SEGUINTES, SENDO PELO MENOS UM TERÇO NO PRIMEIRO.
- ➡  NÃO ALCANÇADA A REDUÇÃO NO PRAZO ESTABELECIDO E ENQUANTO PERDURAR O EXCESSO, O ENTE NÃO PODERÁ:



- Receber transferências voluntárias;
- Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
- Contratar operações de crédito.

✓ Ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

✓ Aplica-se imediatamente no caso de o excesso ocorrer no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão.



DIREITO FINANCEIRO  
ESTRATÉGIA CONCURSOS